

**LEI MUNICIPAL Nº 2877/2015**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL.”  
(CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

*(Projeto de Lei nº 3156/2015  
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Creche-Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Darc Marina Tavares Mazete, nominada pela Lei Municipal nº 2.739/2014.

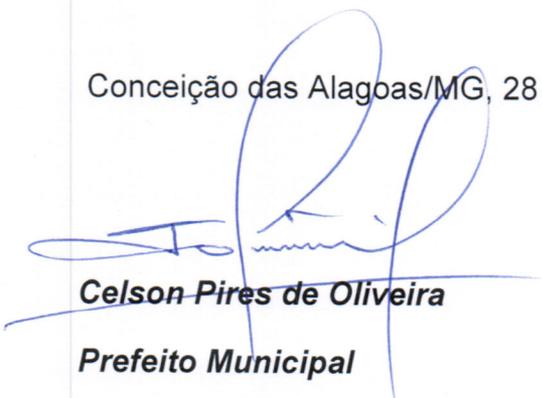
**Art. 2º** - A Creche-escola Centro Municipal de Educação Infantil ora criada visa ao atendimento da Vila Pantaleão e Bairro das Alagoas.

**Art. 3º** - A Creche-escola Centro Municipal de Educação Infantil criada por esta Lei atenderá, prioritariamente, à creche para crianças de 04 meses a 04 anos de idade, e pré-escola para crianças de 04 a 06 anos de idade.

**Art. 4º** - Os cargos necessários ao funcionamento regular da Unidade de Ensino, objeto da presente Lei são os criados pela Lei Complementar Municipal nº 993/91 e Lei Complementar Municipal nº 2.352/2011, cujo provimento se fará na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de dezembro de 2015.



**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**